

LEI Nº 5.079, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Declara de utilidade pública a Associação Aldeias de Vida Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Aldeias de Vida Taubaté, entidade sem fins lucrativos, com sede neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Jornal DIÁRIO DE TAUBATÉ
do dia 17 de setembro de 2015.**